



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA JURÍDICA



LEI MUNICIPAL Nº 785 de 10 de Junho de 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Pedro Sebastião da Silva a rua localizada na Chã da Mangabeira, conhecida como Vilinha, nas proximidades da Igreja São João, deste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 10 de junho de 2024.


José Celso Ribeiro de Lima
Prefeito